

LTDA (pelo descumprimento dos itens 8.1.4.2, alínea "a.1" e "b" e 8.1.4.3.1, alínea "a.1" do Edital). Sendo DECLARADA HABILITADA apenas a empresa HB20 CONSTRUÇÕES LTDA por cumprir com todos os critérios e exigências definidos no edital. Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação na imprensa oficial.

Parauapebas - PA em 18 de Outubro de 2.016.

RODRIGO GONÇALVES RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo: 120279

PARTICULARES

C & C Comércio de Combustíveis Ltda, CNPJ nº 12.716.780/0001-50, Av. Cristo Rei, 220, Bela Vista, torna público que requereu da SEMATUR licença de operação para a atividade de Com. varejista de combustíveis. P. Carvalho & CIA, CNPJ nº 14.140.909/0003-11, Rua Aloisio Chaves, 3, Centro, torna público que requereu da SEMATUR licença de operação para a atividade de Com. varejista de gás liquefeito de petróleo - GLP.

Protocolo: 120289

EMPRESARIAL

A EMPRESA **SALVADOR AUTO PEÇAS LTDA-ME**, CNPJ 07.874.399/0001-89, LOCALIZADA À AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 01, BAIRRO URAIM, PARAGOMINAS/PA, TORNA PUBLICO QUE DEU ENTRADA NO PROCESSO DE OBTENÇÃO DA SUA LICENÇA DE OPERAÇÃO JUNTO A SEMMA DO MUNICÍPIO.

Protocolo: 120291

A empresa **L. V. FERNANDES COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - POSTO 3 IRMÃOS**, com CNPJ 11.163.887/0001-55, torna público que requereu da SEMA/PA a licença operação nº 10074/2016, para atividade transportadora de substancias e produtos perigosos, localizado Trav. Eneas Martins s/n, Beira-mar, Bairro Brasília, Município de Cametá-Pa.

Protocolo: 120293

MADEX COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 24.428.552/0001-63, torna publico que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA de Redenção a Licença Ambiental Simplificada, para a atividade de Comércio atacadista de madeira e produtos derivados em Redenção/PA.

Protocolo: 120294

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - C.N.P.J. 17.818.624/0001-13 PORTARIA Nº 0061, DE 20 DE JUNHO DE 2016. CONCEDE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO RECLUSÃO A SENHORA ELIENE PEREIRA DA ROCHA. O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 030/2016 do Processo nº 2016-07-0001, emitido pela Procuradora do IPASET, RESOLVE: Art. 1º - Fica concedido o benefício de Auxílio Reclusão, em decorrência da reclusão do servidor Sr. EZEQUIEL DE SOUZA SANCHES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4147347 PC/PA, inscrita no CPF sob nº 519.823.072-34, PIS/PASET 1276080842-6, CTPS 57959, Série 00033 PA, matrícula funcional nº 010/99, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, na Prefeitura Municipal de Tucuruí, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme certidão carcerária nº 141550 do Centro de Recuperação Regional de Tucuruí expedida em 24 de maio de 2016, com proventos integrais, em favor do cônjuge Sra. ELIENE PEREIRA DA ROCHA, portadora da cédula de identidade RG nº 3300491 PC/PA, inscrito no CPF sob nº 516278842-20 Art. 2º - Determinar o pagamento do benefício de AUXÍLIO RECLUSÃO, em caráter integral, que corresponde a 100% (cem por cento) da sua última remuneração do recluso, no valor de R\$ 1.036,88 (Hum mil, trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), que

será pago mensalmente pelo IPASET. Art.3º - O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ronaldo Lessa Voloski
Superintendente.

PORTARIA Nº 0063, DE 01 DE JULHO DE 2016. CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARÁTER INTEGRAL, A SERVIDORA ANA MARIA FELIX DA COSTA LIMA. O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 033/2016 do Processo nº 2016-02-0138, emitido pela Procuradora do IPASET, RESOLVE: Art. 1º - Fica concedida aposentadoria em caráter integral, por idade e tempo de contribuição, a servidora ANA MARIA FELIX DA COSTA LIMA inscrita no CPF sob nº 375.189.503-59 cédula de identidade nº 8355100 PC/PA, inscrito no PIS/PASET sob nº 1702509550-6, CTPS nº 72085 Série 00001-PI, matrícula funcional nº 002100, ocupante do cargo de provimento efetivo de professora nível médio na Prefeitura Municipal de Tucuruí, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Art. 2º - Determinar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, no valor de R\$ 4.382,56 (Quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), que será pago mensalmente pelo IPASET. Art.3º - A aposentadoria concedida será reajustada nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 24 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ronaldo Lessa Voloski
Superintendente

PORTARIA Nº 0065, DE 01 DE JULHO DE 2016. CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARÁTER INTEGRAL, A SERVIDORA MARIA DO SOCORRO ALVES DE CARVALHO E SILVA. O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 034/2016 do Processo nº 2016-02-0142, emitido pela Procuradora do IPASET, RESOLVE: Art. 1º - Fica concedida aposentadoria em caráter integral, por idade e tempo de contribuição, a servidora MARIA DO SOCORRO ALVES DE CARVALHO E SILVA, inscrita no CPF sob nº 264.657.283-20, cédula de identidade nº 1134854 SSP/MA, inscrito no PIS/PASET sob nº 1235413982-0, CTPS nº 04076 Série 00001-MA, matrícula funcional nº 002211, ocupante do cargo de provimento efetivo de professora nível médio na Prefeitura Municipal de Tucuruí, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Art. 2º - Determinar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, no valor de R\$ 4.499,74 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), que será pago mensalmente pelo IPASET. Art.3º - A aposentadoria concedida será reajustada nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 14 de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ronaldo Lessa Voloski
Superintendente

PORTARIA Nº 0066, DE 01 DE JULHO DE 2016. CONCEDE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE EM CARÁTER DEFINITIVO A SENHORA VALDILENE DA SILVA SALES. O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de

março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 037/2016 do Processo nº 2016-05-0025, emitido pela Procuradora do IPASET, RESOLVE: Art. 1º - Fica concedido o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento do servidor Sr. CRISPIM NETO LEANDRO MAMEDE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3598978 PC/PA, inscrita no CPF sob nº 070.896.432-04, PIS/PASET 1083394263-5, CTPS 59103, Série 432, matrícula funcional nº 001488, ocupante do cargo de provimento efetivo de Soldador, na Prefeitura Municipal de Tucuruí, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos, conforme certidão de óbito expedida em 27 de abril de 2016 pelo Cartório do 2º ofício do Registro Civil, sob nº 8773, fls. 187, livro C-18, da Comarca de Tucuruí, Estado do Pará, com proventos integrais, em favor do cônjuge do "de cujus" Sra. VALDILENE DA SILVA SALES, portadora da cédula de identidade RG nº 2736816 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 573.365.392-20 Art. 2º - Determinar o pagamento do benefício de pensão por morte em caráter integral, que corresponde a 100% (cem por cento) da sua última remuneração de contribuição, do falecido, no valor de R\$ 1.570,48 (Hum mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e oito centavos), que será pago mensalmente pelo IPASET. Art.3º - O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 18 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ronaldo Lessa Voloski
Superintendente

PORTARIA Nº 0063, DE 01 DE JULHO DE 2016. CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARÁTER INTEGRAL, A SERVIDORA ANA MARIA FELIX DA COSTA LIMA. O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 033/2016 do Processo nº 2016-02-0138, emitido pela Procuradora do IPASET, RESOLVE: Art. 1º - Fica concedida aposentadoria em caráter integral, por idade e tempo de contribuição, a servidora ANA MARIA FELIX DA COSTA LIMA inscrita no CPF sob nº 375.189.503-59 cédula de identidade nº 8355100 PC/PA, inscrito no PIS/PASET sob nº 1702509550-6, CTPS nº 72085 Série 00001-PI, matrícula funcional nº 002100, ocupante do cargo de provimento efetivo de professora nível médio na Prefeitura Municipal de Tucuruí, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Art. 2º - Determinar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, no valor de R\$ 4.382,56 (Quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), que será pago mensalmente pelo IPASET. Art.3º - A aposentadoria concedida será reajustada nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 24 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ronaldo Lessa Voloski
Superintendente

PORTARIA Nº 0069, DE 01 DE JULHO DE 2016. CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR INVALIDEZ, EM CARÁTER INTEGRAL, A SERVIDORA JURACY FRANKLIM BARROS. O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 036/2016 do Processo nº 2016-04-0009, emitido pela Procuradora do IPASET, RESOLVE: Art. 1º - Fica concedida aposentadoria em caráter integral, por invalidez, a servidora JURACY FRANKLIM BARROS, inscrita no CPF sob nº 305.289.412-91, cédula de identidade nº 4529022 PC/PA, inscrito no PIS/PASET sob nº 1706029710-1, CTPS nº 50385 Série 00005-PA, matrícula funcional nº 001245, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais na Prefeitura Municipal de Tucuruí, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º - Determinar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, no valor de R\$ 1.408,00 (Hum mil, quatrocentos e oito reais), que será